



**Câmara Municipal de Vereadores
São Vicente do Sul – RS.**

Rua General João Antônio Nº 1551–Telefone (55) 3257 1205
CEP 97420-000 – E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO 001/2022

JOÃO BAPTISTA CASSOL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que homologa a decisão proferida na ata de julgamento da comissão, constituída através da portaria 027/2022, com relação aos recursos interpostos sobre a pontuação de títulos.

RECURSO DEFERIDO:

NOME	CARGO
MARIANE TOBIAS DA CRUZ	SECRETÁRIO LEGISLATIVO

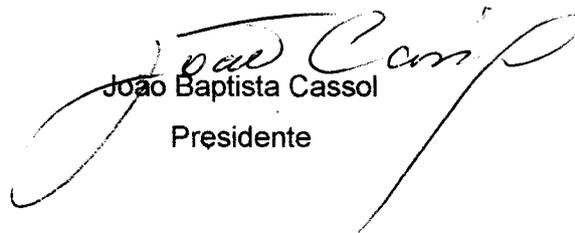
(pontuação alterada em 0,50, que será somada em sua nota final)

RECURSO INDEFERIDO

NOME	CARGO
NICELIA MONTEIRO MENDES	SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Obs. faz parte integrante do presente edital a ata de julgamento com as respectivas decisão dos recursos apresentados.

São Vicente do Sul, 03 DE OUTUBRO DE 2022.


João Baptista Cassol
Presidente



ATA DE JULGAMENTO D E RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Supervisão, Coordenação e Fiscalização para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, designada pela Portaria nº 027/2022 de 01 de setembro de 2022, com a finalidade supervisionar, coordenar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. Portanto nesta data a comissão, tendo como objetivo julgar os recursos administrativos interpostos, quanto a pontuação dos candidatos interessados, quanto análises dos currículos.

Dando prosseguimento passamos a análise dos recursos recebidos:

Recurso 1.1

Candidata, Nicelia Monteiro Mendes, inscrição nº 02/2022, impetrou recurso administrativo, através de protocolo nº 20.641/22, quanto a revisão da pontuação da experiência profissional, a qual alega ter anexado junto a documentação o comprovante da carteira profissional, a qual conta o tempo de experiência, entregando anexo declaração através do protocolo nº 20.652/2022. Após análise da Comissão dos fatos supracitados e do documento anexado ao recurso da candidata, através do item 4.2.1, a qual se refere da comprovação profissional dos períodos a serem contados, apenas serão aceitos os mesmos com datas de entrada e saída registrada. Deste modo, a Comissão entende que o documento é intempestivo, pois o mesmo não se trata de complementação de informação. Por esse motivo consideramos a alegação intempestiva. Portanto, mantem-se a pontuação da candidata, ratificando sua avaliação final.

Recurso 1.2

Candidata, Mariane Tobias da Cruz, inscrição nº 07/2022, impetrou recurso administrativo, através de protocolo nº 20.654/22, quanto a sua pontuação referente aos títulos apresentados, a mesma solicita revisão de sua pontuação. Após, avaliação de todos os seus documentos, informamos que a candidata possui duas pós-graduações, Direito Processual e Penal e Direito Processual Civil. Deste modo, a Comissão entende que houve um equívoco no momento da análise dos documentos da candidata em relação aos apresentados. Sendo assim, irá rever a pontuação da interessada. Portanto, altera-se a pontuação da candidata, somando 0,50 a sua nota final, retificando sua avaliação final.

Concluídos os trabalhos, a Comissão informa suas decisões, e após encaminha os recursos ao Presidenta da Câmara Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, conforme item 8.1.4. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Geovani Merladete de Paulo Minussi
Contador


Luis Clais Carjilo Zuquetto
Contador


Márcia Anversa Coradini Foletto
Psicopedagoga

